

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ATA N.º 04/2021

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, JOSÉ IDALINO DE VASCONCELOS, que presidiu e os Vereadores, FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, PEDRO DE VASCONCELOS FREITAS, CARLA SOFIA SILVA SANTOS E JOSÉ ANTÓNIO CASTRO. _____

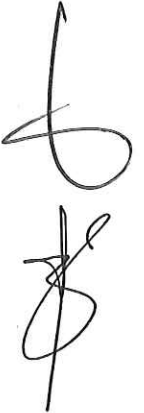
ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta e cinco minutos. A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

APROVAÇÃO DE ATAS: Foi aprovada a ata da Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2020, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro; _____

Foi aprovada a ata da Reunião Ordinária de 09 de fevereiro de 2021, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro; _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 22/02/2021, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.721.704.52€ (um milhão, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos); _____



De dotações não orçamentais: 41.539.85€ (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos); _____

VIDEOCONFERÊNCIA: _____

A presente reunião foi realizada por videoconferência, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que "Alarga o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID- 1 9", e segundo o ponto n.º 1, do artigo 3.º, " Até dia 30 de junho de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância." _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Vereador das Obras, Pedro de Vasconcelos Freitas, apresentou a seguinte proposta: _____

1) "ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO PARA DESTAQUE DE UMA ÚNICA PARCELA DE TERRENO, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 5922, LOCALIZADO NA

Livro	Folhas

LAPEIRA. _____

Face ao parecer técnico favorável, que recaiu no processo de **Ana Filipa Telo Neves** e de **Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues** (Proc. n.º 837/2020), para isenção de controlo prévio, ao abrigo da alínea d) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, respeitante ao destaque de uma única parcela de terreno, com a área de 560,00 m2, do prédio urbano matriz n.º 5922, com a área total de 1.792,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 5748/20050205, localizado na Lapeira, freguesia e concelho do Porto Santo, uma vez que o referido prédio se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes confrontam com arruamento público, satisfazendo assim o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma legal. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Deferir a pretensão, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico.” _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro _____

2) “AUDIÊNCIA PRÉVIA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 10 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 4/1995, LOCALIZADO NA PONTA. _____

Considerando a informação dos Serviços de Obras Particulares que abaixo se transcreve: _____

“Assunto: Proposta de Decisão - Declaração de Caducidade do Licenciamento do

processo n.º 521/2004, em nome de TMC - Sociedade Imobiliária, Lda. relativo à construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/1995, localizado na Ponta. _____

Relativamente ao processo em epígrafe, que deu entrada neste Município, no dia 08/07/2004, a requerer a aprovação do projeto de arquitetura para a construção de uma moradia unifamiliar, a edificar no lote n.º10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 5/195, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 3121/260995, inscrito na matriz predial sob o artigo 3119.º e posteriormente submetido a parecer técnico, emitido em 05/04/2005. _____

Por despacho do presidente de 5 de abril de 2005, informamos V. Exa., que após apreciação do pedido foi Admitida a Concessão de Autorização para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote 10, titulado pelo alvará de loteamento n.º4/95, inscrito na matriz sob o artigo 3119.º, e descrito na conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º03121/260995 e localizado no sítio da Ponta, determino, o seguinte: _____

- 1 - Aprovar os projetos de arquitetura e de especialidades. _____
- 2 - Deferir o pedido de edificação e conceder a respetiva autorização. _____
- 3 - A emissão do competente alvará de autorização deverá ser requerida no prazo de um ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º3 da Portaria n.º1105/2001, de 18 de setembro, sob pena de caducidade desta autorização de edificação, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho. _____
- 4 - Prazo para conclusão da obra: 6 (seis) meses. _____
- 5 - Providenciar um espaço para colocação dos recipientes de resíduos sólidos

Livro	Folhas

urbanos nos limites do prédio. _____

6 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril. _____

7 - Recomendar a construção de uma cisterna e a plantação de espécies arbóreas. _____

8 - Deverão requerer o licenciamento dos muros de vedação ou suporte, sendo a sua implantação e alinhamento fornecidos pelos Serviços Técnicos Municipais. (Os muros de vedação em material opaco, não deverá exceder a altura máxima de 0,90m). _____

A sociedade requerente foi informada do referido despacho em 06/04/2006, através do nosso ofício n.º 1004. _____


De acordo com a informação da fiscalização até à presente data não foram iniciadas quaisquer obras no referido lote. _____

CONCLUSÃO _____

Face ao exposto, entendemos que no presente processo deverá ser declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do art.º 71º, n.º 2 do RJUE, uma vez que nos termos do n.º 1 do artigo 76º, do mesmo diploma legal, a sociedade requerente não apresentou requerimento a solicitar a emissão do alvará de licença de construção ou qualquer prorrogação.” _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, notificar a sociedade requerente T. M. C. - Sociedade Imobiliária, Lda., com sede na Rua da Carreira, n.º 138, 2.º andar, 9000-042 Funchal, para, querendo, se





pronunciarem, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/1995, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 03121/260995, localizado na Ponta.”

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

3) “AUDIÊNCIA PRÉVIA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE C DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 117/1980, LOCALIZADO NA LAPEIRA. _____

Considerando a informação dos Serviços de Obras Particulares que abaixo se transcreve: _____

“Assunto: Proposta de Decisão - Declaração de Caducidade do Licenciamento do processo n.º 441/2017, em nome de Álvaro Cláudio Ferraz de Freitas, relativo a um projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, a edificar no lote “C” do loteamento titulado pelo alvará n.º 117/1980, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 2834, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 2808/19940303, localizado na Lapeira - Porto Santo. _____

Relativamente ao processo em epígrafe, que deu entrada neste Município, no dia 21/08/2017, a requerer a aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, a edificar no lote C do loteamento titulado pelo alvará n.º 117/1980, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 2834 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º

Livro	Folhas

2808/19940303, localizado na Lapeira - Porto Santo e posteriormente submetido a parecer técnico, emitido em 03/11/2017. _____

O processo foi submetido a reunião ordinária de 21/11/2017, tendo sido deliberado aprovar o projeto para construção de uma moradia unifamiliar, com os condicionamentos constantes do parecer técnico. Mais deliberou informar o requerente que deverá solicitar, no prazo de 6 (seis) meses a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Os projetos de especialidade solicitados deram entrada nos serviços, através do requerimento n.º 215/2018, em 28/05/2018. _____

Em reunião ordinária pública, realizada no dia 31/07/2018, foram aprovados os projetos de especialidades e concedida a respetiva licença para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote C , do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 117/1980, descrita na conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 2808/19940303, localizada na Lapeira, tendo o requerente sido notificado em 01/08/2018, pelo nosso ofício n.º 238/2018, devendo observar a seguinte condição para além de outras: a emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. Até à presente data não foi requerida a emissão de alvará. _____

De acordo com a informação da fiscalização de 15/02/2021, até à presente data

6
S
não foram iniciadas quaisquer obras no referido prédio. _____

CONCLUSÃO _____

Face ao exposto, entendemos que no presente processo deverá ser declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do art.º 71º, n.º 2 do RJUE, uma vez que nos termos do n.º 1 do artigo 76º, do mesmo diploma legal, a sociedade requerente não apresentou requerimento a solicitar a emissão do alvará de licença de construção ou qualquer prorrogação.” _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, notificar o requerente Álvaro Cláudio Ferraz de Freitas, com morada na Vereda do Facho, 9300-354 Câmara de Lobos, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote C do loteamento titulado pelo alvará n.º 117/1980, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 2808/19940303, localizado na Lapeira. _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, José Idalino de Vasconcelos apresentou as seguintes propostas: _____

1) “CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO SOCIOECONÓMICO, URBANÍSTICO E BIOFÍSICO DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO. _____

Livro	Folhas

Considerando que nos encontramos a trabalhar no sentido de promover pela revisão do Plano Diretor Municipal, que como sabemos não poderá avançar legalmente sem que a cartografia se encontre atualizada. _____

Considerando, no entanto, que existe informação de que este trabalho, centralizado na AMRAM, através de delegação de competências aprovada em se da Assembleia Municipal, e que está a ser levado a cabo em parceria com a Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, será concluída, em princípio, até ao verão do corrente ano. _____

Verifica-se a necessidade de começar a elaborar um relatório multidisciplinar da avaliação e diagnóstico socioeconómico, urbanístico e biofísico do Município do Porto Santo, que possa servir de suporte à revisão do Plano Diretor Municipal do Porto Santo, que reúna de forma sistemática todas as necessidades a prever, nomeadamente todas as situações que foram verificadas no decurso da vigência do Plano em vigor e que não se coadunam com a visão pretendida para o Município, e inclusivamente colocaram, ao longo dos anos, diversos entraves. _____

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Nomear os seguintes funcionários e prestadores de serviços, para integrar o Grupo de Trabalho para elaboração de um relatório de avaliação e diagnóstico socioeconómico, urbanístico e biofísico do Município do Porto Santo: _____

Pelo Gabinete das Obras Particulares: _____

Verónica Mendonça, Dra. - Técnica Superior; _____

Maria do Céu Escórcio - Coordenadora Técnica; _____

Pelo Gabinete Técnico: _____

José Guilherme Santos - Assistente Operacional; _____

Jorge Silva - Assistente Técnico; _____



Pelo Gabinete de Ação Social: _____

Laureano Silva, Dr. - Técnico Superior _____

Pelo Gabinete Cultural: _____

Núria Brito, Dra. - Técnica Superior _____

Pelo Gabinete Jurídico: _____

Ana Bela Santos, Dra. - Técnica Superior _____

Pelo Gabinete do Ambiente: _____

Rubina Brito, Eng. - Técnica Superior _____

E ainda, Filipe Barreto Sousa, Arquiteto." _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Pedro Nuno Costa Pestana (processo n.º 440/2021 11.03.), solicitando alargamento de horário de funcionamento até às 04h00 para o ano de 2021; _____

Submetido a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro, condicionado ao cumprimento das normas emanadas pelo Governo Regional e/ou Governo Central, no âmbito do Covid-19. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Daniel Giovanni Tenesaca Quishpi (processo n.º 515/2021 13.04.), solicitando espaço para colocação de banca para venda de brinquedos e bijuterias nos meses de junho a setembro de 2021; _____

Submetido a votação o seguinte pedido foi reprovado por unanimidade, com os

Livro	Folhas

votos contra do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro, para os espaços pretendidos, uma vez que a atividade em questão não se coaduna com a nobreza do espaço. No entanto caso o requerente pretenda a instalação da banca em questão, na Praça do Barqueiro, fica a mesma desde já autorizada, por unanimidade. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Ismael Alexandre Fernandes Melim (processo n.º 578/2021 13.04.), solicitando autorização para colocação de quiosque no largo junto ao Edifício de Serviços Públicos, para o ano de 2021, conforme o requerimento; _____

Submetido a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Emerson Luís da Silva (processo n.º 564/2021 13.04.), solicitando autorização para colocação de um quiosque para venda de gelados e bebidas, na praia do Combro de 01 de abril a 30 de outubro de 2021; _____

Submetido a votação o seguinte pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, Sofia Santos e José António Castro. ____

INFORMAÇÕES: _____

1) Informação à Câmara Municipal sobre o Relatório de Demonstração Anual referente ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de competências da Câmara Municipal do Porto Santo na Junta de Freguesia do Porto Santo” - Ano de 2020; _____



6

A Câmara foi informada do Relatório. _____

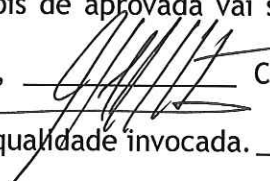
2) Informação à Câmara Municipal da declaração de parceria do Município do Porto Santo com a Porta 33 - Associação Quebra-Costas - Centro de Arte Contemporânea e com a DTK; _____

A Câmara foi informada da nova declaração emitida. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Inscreveram-se através de email o Município José Silveira e a Município Jennifer Wadley que fizeram ambos uma intervenção. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____